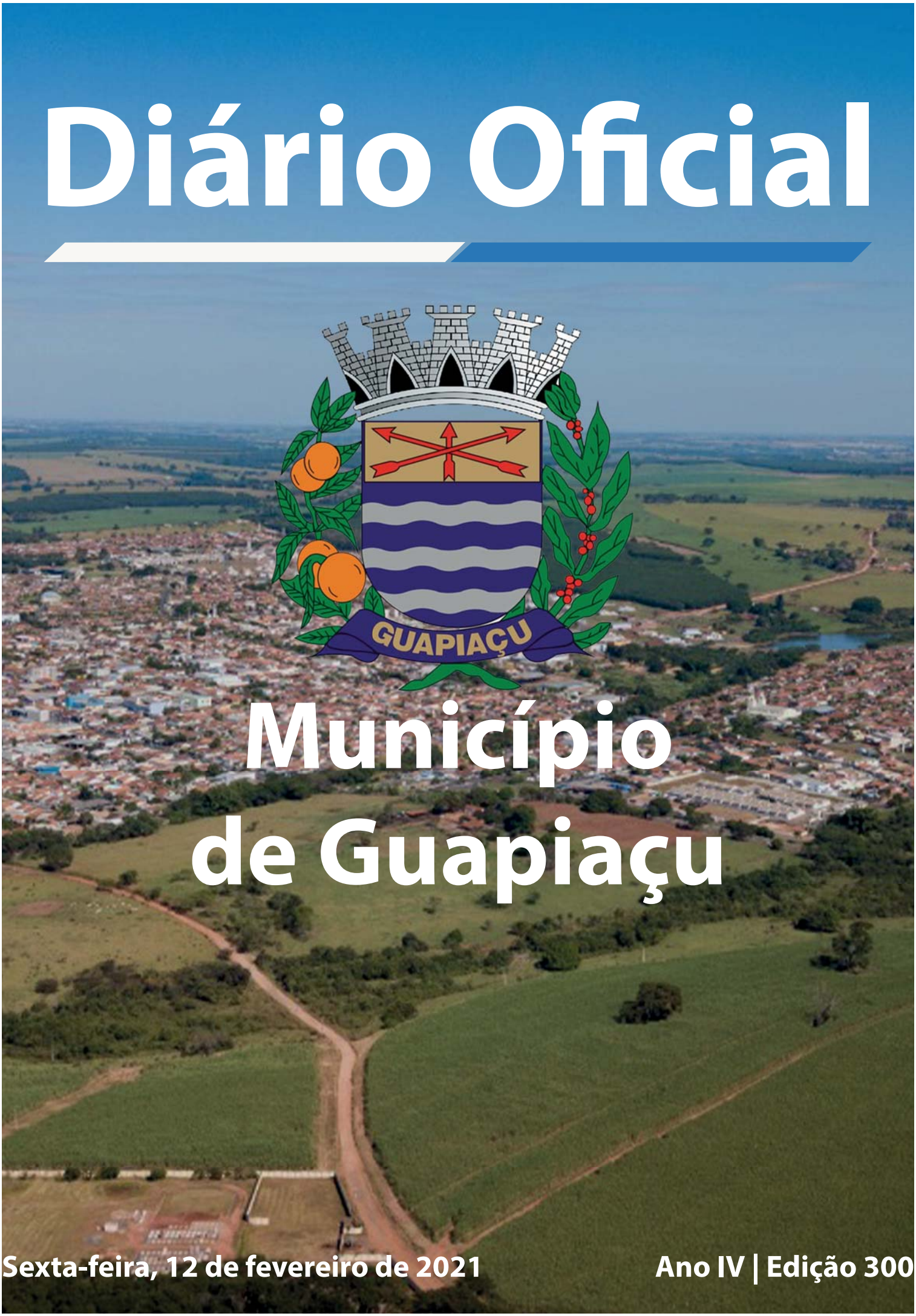
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição 300

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21.021
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 02/2021 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor municipal Sr. João Carlos da Silva, RG: 10.488.054-5 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, do servidor Sr. João Carlos da Silva, datado de 05.02.2021; o despacho da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 05.02.2021 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, ao Sr. João Carlos da Silva, RG: 10.488.054-5 SSP/SP, funcionário municipal lotado no cargo de Visitador Sanitário, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 2.422,93 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência E-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 1.652,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 495,60) e Sexta Parte (R$ 275,33).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.022
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 154 da Lei Municipal nº 1067 de 01.07.1993; e

Considerando ainda a vacância no recebimento de Gratificação de Chefia, devido a Aposentadoria do servidor Sr. João Carlos da Silva, ocorrido em 05.02.2021, conforme Portaria nº 20.021 da mesma data;

R E S O L V E:-

ART.1º- A partir de 05.02.2021 o servidor municipal Sr. Giovani Angelo Favarin, RG: 24.697.325-0, lotado no cargo de Agente Administrativo, passa a receber Gratificação de Função, conforme o disposto no art. 154 da Lei Municipal nº 1.067/93, para responder pela Chefia do Departamento Pessoal.

ART.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.023
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:-

- O disposto na Legislação Vigente,
- Os ofícios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo o total de horas aulas/atividades, atribuídas aos Professores III do quadro efetivos.

R E S O L V E:-

Art.1º- A partir 01.02.2021 os servidores relacionados abaixo passarão a exercer a seguinte carga horária mensal:

Denis Angelo dos Santos	Prof. III História	200 H/Aula/Atividade
Vanderlei Aparecido Perozin	Prof. III Matemática	200 H/Aula/Atividade
Lucas Rodrigo Dimarco	Prof. III Educação Física	200 H/Aula/Atividade

ART.2º- Nos termos da legislação vigente, o valor da hora aula/atividade é aquela constante da Faixa E (valor da hora aula = Ex200) do Quadro de Docentes e Especialistas da

Educação.

ART.3º- As despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.024
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 01/2021 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Helena Barboza Merighi, RG: 10.639.077-6 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Helena Barboza Merighi, datado de 02.02.2021; o despacho da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 02.02.2021 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Helena Barboza Merighi, RG: 10.639.077-6 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 3.146,41 (três mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência I-6 do Quadro Geral de Servidores (R$ 2.221,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 555,25) e Sexta Parte (R$ 370,16).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, retroagindo seus efeitos a 02.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.025
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Jesus José dos Santos	17.867.663-3	Ajudante Geral	01.02.2017 a 31.01.2018

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG :	CARGO	PERÍODO
Adelmo Dezordi	24.502.217-X	Tratorista	03.02.2019 a 02.02.2020

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.027
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Tatiane Marinelli Christoforo	34.161.429-4	Técnico de Enfermagem	03.02.2019 a 02.02.2020

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.028
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG :	CARGO	PERÍODO
Andrea Cristina Bazilio	25.723.533-4	Servente	04.07.2019 a 03.07.2020

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.029
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG :	FUNÇÃO	PERÍODO
Daiana Martins	45.652.538-5	Agente Comunitário de Saúde	07.08.2019 a 06.08.2020

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.030
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Graziela Aparecida Vilela	26.584.082-X	Enfermeiro	03.02.2019 a 02.02.2020

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.031
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG :	CARGO	PERÍODO
Igor José Alves	28.024.108-2	Motorista	07.06.2019 a 06.06.2020

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.032
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Roseli Gallo Pereira	16.103.504-8	Recepcionista	03.02.2020 a 02.02.2021

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.033
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Osmar Donizetti Silva	11.229.769-9	Motorista	03.02.2017 a 02.02.2018

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.034
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Antonio Carlos Ferreira da Silva	21.482.242	Ajudante Geral	01.11.2019 a 31.10.2020

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.035
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso,

contados a partir de 02.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG :	CARGO	PERÍODO
Edivan Marcos Dezordi	28.787.217-8	Escriturário	03.02.2014 a 02.02.2015

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.036
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e

R E S O L V E:

ART. 1º- Exonerar desde 31.01.2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 146 de 02.02.2021, Sra. Natalia Zampollo, RG: 40.596.238-1, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo, aprovado no concurso público nº 01/2009 em 11º lugar e nomeada através da portaria nº 10.165 de 04.02.2010.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.037
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Claudia Goulart Schmeing e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Claudia Goulart Schmeing, RG: 12.340.852-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.02.2021.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 26.07.2003 a 23.07.2008.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.038
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG :	CARGO	PERÍODO
Ari Kleber Briani	26.584.044-2	Motorista	03.02.2020 a 02.02.2021

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.039
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG :	CARGO	PERÍODO
Sandra Valeria Davanso	29.618.334-9	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.040
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 04.02.2021, ao seguinte servidor municipal:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Rivaldo Ismael Pereira da Silva	8.685.590	Pedreiro I	03.02.2020 a 02.02.2021

Art. 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.041
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 03/2021 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Vera Marcia Ferreira, RG: 7.691.299-1 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Vera Marcia Ferreira, datado de 05.02.2021; o despacho da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 05.02.2021 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Vera Marcia Ferreira, RG: 7.691.299-1 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 2.252,50 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência E-6 do Quadro Geral de Servidores (R$ 1.590,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 397,50) e Sexta Parte (R$ 265,00).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.042
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Aguinaldo Conquista, RG: 9.309.776-1, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/02/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

- GIOVANI ANGELO FAVARIN
- AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.043
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Maila Priscila Ferro Solera foi contratada para prestar serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor I de Apoio, conforme contrato nº 38/2019 pelo prazo de 04.02.2019 a 15.12.2020;

Considerando que na data 15.12.2020 através da portaria de nº 20.811 foi concedido prorrogação do contrato em epígrafe, tendo em vista que a mesma encontra-se de licença maternidade;

Considerando o requerimento da referida servidora, protocolado sob o nº 163 de 08.02.2021, requerendo cancelamento do contrato nº 38/2019 a partir de 08.02.2021;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica a partir de 08.02.2021, encerrado a pedido expresso da contratada, a prestação de serviço por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio:

Cont.	Nome	RG
38/2019	Maila Priscila Ferro Solera	29.617.531-6

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.044
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 12.609 de 01.02.2013, que designou o servidor municipal Sr. João Roberto Pereira Junior, RG: 23.443.600-7, para exercer as funções de Supervisor Contábil;

R E S O L V E:

ART. 1º- Retornar em 08.02.2021 o Sr. João Roberto Pereira Junior, RG: 23.443.600-7 SSP/SP, ao cargo de Auxiliar Administrativo no qual foi concursado através do concurso público nº 01/2009.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 12.609 de 01.02.2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.045
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designado a partir de 08.02.2021 o Sr. João Roberto Pereira Junior, RG: 23.443.600-7 SSP/SP, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, padrão de vencimento I-3, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Agente Administrativo, passando a perceber diferença salarial do padrão T-3 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente, data supra:

_____João Roberto Pereira Junior

PORTARIA N.º 21.046
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Tatiana Brunhara, RG: 35.052.899-8, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos,

30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09.02.2021, sendo que 25(vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria nº 19.576 de 05.11.2019 e nº 20.514 de 27.07.2020, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2014 a 01.02.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.047
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Cleonice Claudino de Oliveira Zacariotto, RG: 16.929.016-5, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 09/02/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 09 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

- GIOVANI ANGELO FAVARIN
- AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.048
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo nº 04/2021 referente a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com paridade, da servidora municipal Sra. Débora Ferreira Angelotti, RG: 20.352.461 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico de 10.02.2021, favorável à concessão da Aposentadoria voluntária integral (por idade e tempo de contribuição) com paridade da referida servidora, e ainda, o despacho do Sr. Prefeito Municipal e da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica a partir de 10.02.2021 Aposentada por Idade e Tempo de Contribuição com paridade a Sra. Débora Ferreira Angelotti, RG: 20.352.461 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, nos termos do artigo 36 c.c 38 da Lei 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da aposentadoria integral serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor de R$ 4.839,33(quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, o qual corresponde nesta data a totalidade do valor inerente ao padrão/referência IV-8 do Quadro de Professor I de Educação Infantil (R$ 3.416,00), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 854,00) e Sexta Parte (R$ 569,33).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria da servidora ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO